

## 1. Registro de Residência Pós-Doutoral

A Residência Pós-Doutoral na UFMG está regulamentada pela Resolução 02/2017 de 23 de maio de 2017 do Conselho Universitário. Consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa por portador do título de Doutor junto a Curso de Pós-Graduação da UFMG.

O candidato à Residência Pós-Doutoral que tiver seu pedido aprovado por Colegiado de Curso de Pós-Graduação ficará vinculado à UFMG mediante Registro Acadêmico em Residência Pós-Doutoral e matrícula na atividade “Desenvolvimento de Projeto Pós-Doutoral”.

Após a aprovação de seu relatório final de atividades, o residente pós-doutoral poderá requerer certificado junto à secretaria do curso em que realizou a sua residência. A secretaria tramitará o pedido para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que emitirá o documento.

## 2. Período de vinculação do residente

O vínculo do residente ao curso e o período inicial da Residência Pós-Doutoral (até 12 meses, conforme Art. 4º da Resolução 02/2017 de 23 de maio de 2017 do Conselho Universitário) serão lançados no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação pelo DRCA por meio do registro acadêmico e as alterações posteriores (renovações da residência) serão feitas pela Secretaria do Curso.

A critério do Colegiado do Curso ao qual o residente está vinculado e observada a condição estabelecida pelo § 1º do Art. 4º da Resolução 02/2017 de 23 de maio de 2017 do Conselho Universitário, a Residência Pós-Doutoral poderá ser renovada por período de até 12 meses.

## 3. Matrícula

O residente Pós-Doutorado ficará vinculado à Universidade mediante matrícula obrigatória na Residência Pós-Doutoral que será lançada pela secretaria do curso de Pós-Graduação a que se encontra vinculado.

O residente deverá ter matrícula em cada semestre letivo na atividade “Desenvolvimento de Projeto Pós-Doutoral” enquanto durar a residência.

## 4. Documentação para registro acadêmico

O registro acadêmico do residente de pós-doutorado será feito pelo DRCA, mediante o envio, pela Secretaria do Curso, dos seguintes documentos:

- Comunicação informando o(s) nome(s) do(s) residente(s);
- Formulário de Requerimento de Registro em Residência Pós-Doutoral. O formulário é individual e deve ser **completamente preenchido** pela secretaria e pelo futuro residente, inclusive assinado por ambos;
- Documento de Identidade (caso o residente seja estrangeiro, deverá apresentar cópia da página de

identificação do passaporte, página do visto e, se possuir, Cédula de Identificação de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal);

- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Diploma de **doutorado** ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de doutorado (documentos que informem a necessidade de apresentação de versão final corrigida de tese como condição para fazer jus ao título de Doutor não serão aceitos);
- Comprovante de endereço.

## 5. Relatório final da Residência Pós-Doutoral

Ao término do período de Residência Pós-Doutoral, o residente deverá apresentar relatório final, fundamentado, sobre as atividades realizadas, incluindo a sua produção intelectual no período, o qual será apreciado pelo professor supervisor e pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação a que se vincula.

Caso o relatório final não seja apresentado em até 60 (sessenta) dias, contados do término do período da Residência, o residente Pós-Doutoral será excluído do sistema acadêmico, não cabendo a emissão do certificado.

